



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 17 de março de 2026

Ofício nº 010/2026 – GAB/MR

**Assunto: Solicitação de providências para apuração de contratos no âmbito do Sistema FIEP**

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a adoção de providências e acompanhamento por essa Corte de Contas com vistas à apuração de fatos relacionados à contratação de serviços de jardinagem no âmbito do Sistema FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná).

Informações recentemente divulgadas na imprensa apontam para um **crescimento expressivo nos valores destinados a tais serviços**, os quais teriam passado de aproximadamente R\$ 13,7 milhões no exercício de 2024 para cerca de R\$ 53 milhões em contratos vigentes em 2025, representando aumento superior a 280% em um único ano.

Adicionalmente, há indicativos de que diversos contratos estariam concentrados em uma mesma empresa prestadora, o que suscita questionamentos quanto à observância dos princípios da economicidade, competitividade e regularidade nos procedimentos de contratação, bem como acerca da eventual ocorrência de aditivos contratuais em escala relevante.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Curitiba - Paraná

Também foi mencionado que parte dos serviços classificados como “jardinagem” poderia, na realidade, compreender atividades mais amplas, como serviços de facilities ou manutenção predial, circunstância que demanda análise quanto à adequada classificação contratual e à compatibilidade entre objeto e valores praticados.

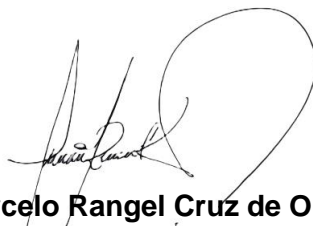
Diante da relevância institucional do Sistema FIEP, bem como do expressivo volume de recursos envolvidos, entende-se pertinente a atuação dessa Corte de Contas para:

- verificar a regularidade dos procedimentos de contratação;
- avaliar a economicidade e razoabilidade dos valores contratados;
- analisar a eventual concentração de contratos;
- apurar a correta classificação dos serviços contratados;
- examinar a execução contratual e possíveis aditivos.

Assim, **solicita-se a adoção das medidas cabíveis e acompanhamento**, no âmbito das competências desse Tribunal, para a devida apuração dos fatos narrados.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



**Marcelo Rangel Cruz de Oliveira**  
**Deputado Estadual**